



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: JUNHO

EDIÇÃO: 099



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, PRESTADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal: Faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária apreciou as contas do Município **relativas ao exercício financeiro de 2022**, e ele com fundamento no inciso I do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, **PROMULGA**, o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado editou o PARECER PPL-TC 00036/24, emitindo Parecer Favorável a Prestação de Contas Anuais do Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, CPF 236.802.641-20, referente ao exercício financeiro de 2022, por unanimidade;

CONSIDERANDO, que através do ofício nº 00154/24 – SECPL, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado enviou os autos para esta Casa Legislativa e que compete a Câmara de Vereadores apreciar os Pareceres emitidos pelo TCE/PB;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu Parecer de nº 12/2024, favorável à aprovação das contas municipais de 2022 de responsabilidade do Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos;

CONSIDERANDO, que o plenário desta casa ratificou o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Assunção, Estado da Paraíba, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, o SENHOR LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS, relativas ao exercício financeiro de 2022, objeto do Processo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TC - 02515/23, conforme decidido favoravelmente por unanimidade dos Membros do TCE/PB no PARECER PPL-TC 00036/24 e consubstanciado no ACORDÃO APL-TC 00080/24 de 20 de março de 2024.

Art. 2º - O PARECER PPL-TC 00036/24 fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, independente de transcrição, a partir deste momento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assunção-PB, 06 de junho de 2024.

Márcio Oliveira de Assis Melo
Presidente